



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Receita Rio - Coordenadoria do IPTU

SICOP: 22116

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou, se for o caso, por intermédio de **seu representante legal**, vem requerer reconhecimento de **ISENÇÃO (IPTU) – CASAS PAROQUIAIS E/OU CONSTRUÇÕES ANEXAS SITUADAS NOS MESMOS TERRENOS DOS TEMPLOS**, diretamente relacionados às atividades religiosas ou à prestação de serviços sociais.

Hipótese Legal: Art. 61, inciso XXVII, da Lei 691/1984

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição:	Código do Logradouro (CL):
Endereço:	
Bairro:	CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:	
CPF/CNPJ:	E-mail:
Identidade e órgão expedidor:	Telefone (s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:	
CPF:	E-mail:
Identidade e órgão expedidor:	Telefone (s):

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:

i. exceções sinalizadas; e

ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

a) certidão do Registro de Imóveis, expedida no máximo seis meses antes da data do pedido quando o titular não coincidir com o indicado no carnê de IPTU, sendo que o promitente comprador só estará habilitado se estiver imitado na posse e a promessa estiver registrada no RI;

b) contrato de locação (se for o caso);

c) autorização, com firma reconhecida, para o requerente pleitear o benefício:

c.1- a ser emitida pelo proprietário do imóvel, no caso em que o requerente seja promitente comprador não imitado na posse ou com promessa não registrada no Registro de Imóveis;

c.2- a ser emitida pelo proprietário do imóvel ou pelo promitente comprador imitado na posse e com promessa registrada no RI, nos demais casos de pedido apresentado por ocupante;

d) estatuto da entidade, ou ato de constituição, devidamente registrado;

e) ata da assembleia que elegeu a atual diretoria;

(Preenchimento do Servidor)
DOCUMENTO JUNTADO?

(S) (N) (NA)

f) declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel, indicando, inclusive, dias e horários;	(S) (N) (NA)
g) croqui ou planta baixa do imóvel, com indicação das atividades desenvolvidas em cada parte;	(S) (N) (NA)
h) quando o pedido for efetuado em processo diferente daquele em que se reconheceu o direito relativo ao imóvel que abriga o templo, decisão em que se consignou esse reconhecimento;	(S) (N) (NA)
i) último carnê do IPTU;	(S) (N) (NA)
j) CPF e carteira de identidade do representante do requerente;	(S) (N) (NA)
k) procuração do requerente, com firma reconhecida, e identidade do procurador (se for o caso).	(S) (N) (NA)
● LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL	
<p>VII- Conforme disposto no artigo 124 do Decreto 14.602/96, somente após a apresentação de todos os documentos relacionados no quadro Vi a consulta será considerada como regularmente formulada, e a atuação deste processo afastará a incidência de mora sobre o tributo objeto do pedido, se este for considerado devido, exceto se o requerimento foi efetuado após o prazo previsto para o pagamento do tributo (quando incidirão os acréscimos legais).</p> <p>A apresentação da totalidade dos documentos listados no item VI não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para decidir solicite a juntada de outros elementos que julgar necessário.</p> <p>Conforme disposto no artigo 125 do Decreto 14.602/96, se o pedido for indeferido de plano por não terem sido apresentados todos os documentos exigidos, ou pelas demais hipóteses previstas no citado dispositivo, serão aplicados todos os acréscimos moratórios sobre o tributo devido, como se não tivesse sido protocolizado este requerimento.</p> <p>Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, poderá ser efetuado depósito administrativo na forma prevista no Decreto 14.602/96, artigos 171 § 3º, 173 , 174 - I e parágrafo único.</p>	
<p>VIII- Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes no quadro VI e VII.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Nome do Requerente ou Procurador</p> <p>_____ Assinatura do Requerente ou Procurador</p>	<p>Recebido.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Nome, matrícula e assinatura do servidor</p>